



Publicação Trimestral - Outubro de 2007 - nº 5

## O ALCANCE ESTRATÉGICO DA NOVA PROPOSTA DE LEI-QUADRO DAS OPERAÇÕES PETROLÍFERAS (LEI DE PETRÓLEO)

*Pág. 1*

O ALCANCE ESTRATÉGICO DA NOVA PROPOSTA DE LEI-QUADRO DAS OPERAÇÕES PETROLÍFERAS

*pág. 3*

O CONSUMO DE ENERGIA NO MUNDO MODEROU

*pág. 4*

PETRÓLEO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO ONSHORE

*pág. 5*

S. TOMÉ E PRÍNCIPE MEMBRO OBSERVADOR DA APPA

*pág. 6*

CRIAÇÃO DO COMITÉ NACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA DE TRANSPARÊNCIA NAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS

*pág. 7*

II CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE PESQUISA E PRODUÇÃO EM ÁGUAS PROFUNDAS DA ZONA MARÍTIMA DA ÁFRICA OCCIDENTAL

*pág. 8*

REUNIÃO INTERNACIONAL DE ALTO NÍVEL DOS PAÍSES SUL-SUL SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE PETRÓLEO E GÁS

REAVALIAÇÃO DOS DADOS SÍSMICOS DA ZEE

Como é já quase regra no país, sob pressão externa, foi aprovada, votada, promulgada e publicada em tempo record a Lei nº4/2000, Lei-Quadro das Actividades Petrolíferas, para responder a uma necessidade do momento.

Essa lei, ainda em vigor na ordem jurídica nacional, não reflecte qualquer estratégia pré - concebida, não corresponde a tendência actual de gestão e organização do sector petrolífero, nem tão pouco protege com as necessárias cautelas aquilo que pode vir a ser num futuro próximo o principal recurso estratégico do país.

O processo de redacção, discussão e aprovação da referida lei não conheceu a maturação que requer a implantação de uma infra-estrutura jurídica inédita que deve encorajar e regular de forma clara uma longa e

complexa relação entre o Estado e os investidores, isto é, as companhias petrolíferas.

A Lei nº 4/2000, em vigor, em nenhum aspecto inovou. A lei limitou - se a reflectir as práticas anteriores, não tirando partido sequer das novas tendências mundiais no sector da pesquisa e exploração petrolífera, ditadas, pelo crescimento permanente da procura do petróleo, pela incerteza sobre o volume das reservas mundiais e pela vontade dos países e povos detentores dos recursos petrolíferos em participar plenamente neste processo de pesquisa e exploração e não permanecer confinados no papel de meros exportadores de matéria-prima.

A proposta de revisão da Lei-Quadro das Actividades Petrolíferas reflecte uma estratégia sabiamente concebida e elaborada pela Agência Nacional do Petróleo, com a assistência de um dos maiores peritos noruegueses em matéria de hidrocarbonetos.

A proposta estabelece de forma clara e precisa as condições e os critérios de gestão do sector petrolífero nacional, distinguindo de forma clara as funções de "autoridade", isto é, de administração e gestão do sector, das



► funções comerciais, isto é, de exploração do petróleo.

Note-se que, propositadamente a nova proposta retira do seu escopo o midstream (transporte e refinação) e o downstream (comercialização e marketing), concentrando-se apenas no upstream (pesquisa e exploração/produção).

São estabelecidos critérios de acesso e exercícios das actividades de pesquisa e exploração do petróleo em moldes a atrair as empresas mais capacitadas técnica e financeiramente, ao mesmo tempo que lhes oferece garantias substanciais de investimento e recuperação do capital investido em caso de sucesso.

A condução das operações petrolíferas estão reservadas aos operadores privados, comerciais, podendo, todavia o Estado participar sob forma que entender, em todas as fases do processo, dentro dos limites aceitáveis de risco e da possibilidade real de criação de valor para a sociedade.

Esta questão da participação do Estado nas operações petrolíferas coloca problemas sérios, tanto de natureza ideológica como de natureza económica. No entanto, a nova proposta a aborda numa perspectiva bastante pragmática, evacuando toda a carga ideológica que ela possa transportar. Assim, a decisão de participação do Estado nas operações petrolíferas compete ao Governo, que designará a entidade executora, devendo cada "Autorização" ou "Contrato de Partilha de Produção" estipular os termos e condições desta participação. A

preocupação fundamental permanece a criação de valor num contexto de racionalização e optimização dos recursos, quer se trate de hidrocarbonetos, quer se trate de recursos financeiros ou humanos.

Para além do Contrato de Partilha de Produção, previsto na lei em vigor, a nova proposta admite a possibilidade de celebração de Contrato de Serviço pelo Estado, desde que este mecanismo num dado momento salvguarde e garanta a optimização dos recursos disponíveis.

Nesta nova versão há uma preocupação no sentido de racionalização e optimização dos recursos do país em hidrocarbonetos, de modo a que o país possa deles retirar o maior proveito e garantir um desenvolvimento equilibrado e sustentável da sua economia.

Com esta nova proposta a transparência ganha uma nova dimensão no processo de adjudicação de blocos, reduzindo a discricionariedade e aumentando a concorrência entre os diferentes actores. A negociação discreta fica condicionada às exigências de "interesse nacional".

A protecção e a salvaguarda do meio ambiente são elevados a critérios de maior importância na decisão de condução de operações petrolíferas no território de São Tomé e Príncipe.

Por outro lado, o local content (participação local) passa a ser de forma explícita uma exigência fundamental de todo o processo de pesquisa e exploração do petróleo. Não

só impõe uma obrigação de recrutamento nacional e aquisição de bens e serviços, como se prevê mecanismos de cooperação que permitam a formação de quadros e o desenvolvimento de actividades para-petrolíferas através de investimentos nos sectores de apoio e complementares da indústria petrolífera.

A nova proposta constitui um todo harmonioso, devidamente articulado, corporizando a estratégia nacional de desenvolvimento do sector petrolífero nacional. As disposições contidas na proposta visam mobilizar capacidades e recursos necessários à pesquisa e exploração de hidrocarbonetos, oferecendo às empresas garantias diversas no domínio de investimento. Estabelece-se assim um quadro em que os investimentos serão efectuados no sentido de uma exploração racional e optimizada dos recursos, respeitando os mais altos critérios de protecção e salvaguarda do ambiente.

A optimização de exploração passa necessariamente por uma efectiva participação nacional, de modo a garantir a integração plena desta actividade na economia nacional.

São Tomé e Príncipe estará a andar na "contra-mão" ou mesmo no sentido contrário ao da história da indústria petrolífera, se não der esse passo e na direcção sugerida pela nova proposta de lei, que se espera venha a ser brevemente apreciada pelo Governo e submetida à Assembleia Nacional para aprovação final e posterior promulgação e publicação. ■

# O CONSUMO DE ENERGIA NO MUNDO MODEROU

A multinacional (BP) British Petroleum publicou muito recentemente o seu relatório anual sobre o consumo de energia no mundo.

É um retrato do desenvolvimento do mercado global de energia ao longo do ano de 2006 e contém dados importantes quer para empresas do sector, em geral, quer para investidores, governos e consumidores em particular.

O relatório analisa as quantidades de energia consumida no planeta, desde o petróleo, gás natural, energia nuclear, passando pelas hidroeléctricas até fornecimento do etanol.

De acordo com o estudo da BP, o consumo mundial de energia conheceu um crescimento moderado em 2006, que foi de 2,4% comparando com a taxa de 3,2% registada em 2005.

A região denominada de "Asio-Pacífico", que inclui países como a Austrália, a China, o Japão e Tailândia, foi como sempre a que teve maior aumento. Por outro lado a América do Norte, Estados Unidos, Canadá e México registaram uma queda de 0,5%.

Em relação ao consumo do petróleo em concreto, o relatório da BP indica que houve um aumento de 0,7% no ano passado, equivalente a metade

da média dos últimos dez anos. Esta variação fez com que o consumo do petróleo mundial atingisse 83,7 milhões de barris por dia em 2006, tendo a China como o maior consumidor, 6,7%.

Nesse estudo os especialistas da BP também afirmaram que as reservas comprovadas do petróleo no mundo aumentaram 15%, enfatizando ainda que não há previsões de quando o petróleo poderá se esgotar.

Relativamente a produção, o relatório mostra que a dos países membros da OPEP aumentou em cerca de 130 mil barris por dia. Os ganhos nos Emiratos Árabes Unidos e no Iraque, compensaram as reduções verificadas na Arábia Saudita, Venezuela e na Nigéria. Angola também é referenciado pela BP como tendo registado aumento significativo na produção do petróleo.

Quanto a evolução do preço em 2006, o estudo da BP informa que a média do preço do petróleo do mar do norte tipo "Brent" foi de 65,14 por barril, cerca de 20% mais caro do que a média regista em 2005.

O consumo de energia no mundo está resumido, na sua grande maioria, pelas fontes de energias tradicionais: petróleo, carvão mineral e gás natural. Tais fontes são poluentes e não-renováveis, devendo ser substituídas, no futuro. Há controvérsias sobre o tempo da duração dos combustíveis fósseis, mas devido a energias limpas e renováveis como biomassa, energia eólica e energia maremotriz e sanções como o Protocolo de Quioto, que exige aos países industriais um nível menor de emissões de poluentes (CO<sub>2</sub>) na atmosfera, as energias alternativas são um novo modelo de produção de energias económicas e saudáveis para o meio ambiente.

O consumo de energia reflecte tanto o grau de industrialização de um país como o nível de desenvolvimento e bem-estar da sua população em termos médios. Nos países mais industrializados, o consumo de energia é aproximadamente 88 vezes superior aos países menos desenvolvidos, por isso a África foi pouco relatada no estudo anual da BP. ■



## PETRÓLEO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO ONSHORE

A exploração e produção onshore na indústria petrolífera refere-se as actividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural realizadas na parte emersa da Terra.

Éssa actividade está intrinsecamente relacionada com a evolução da indústria mundial de petróleo, pois as primeiras descobertas foram feitas em terra. Na altura, as actividades de exploração de petróleo eram feitas a partir da localização visual, ou seja, só eram exploradas jazidas de petróleo nas quais pequenas nascentes de óleo aflorassem naturalmente à superfície do solo (oil seeps). Os únicos campos explorados eram aqueles em terra e que fossem de mais fácil perfuração, via percussão a base de utensílios mecânicos rudimentares.

Os primeiros investimentos no segmento exploração e produção (upstream), sem proces-

sos de avaliação mais aperfeiçoados sobre a possibilidade de encontrar petróleo, apresentavam baixíssimas taxas de sucesso exploratório, menores que os cerca de 30 a 40% actuais, e se chamavam wild cats, termo que até hoje é usado na indústria de petróleo para se referir a investimentos em áreas petrolíferas pioneiras.

Com o desenvolvimento industrial e a necessidade de se consumir maiores quantidades de petróleo e gás, sobretudo no sector energético e nos transportes, houve também a necessidade de se buscar soluções para a extracção de petróleo em horizontes cada vez mais profundos. Assim, desenvolveram-se novos conceitos e técni-

cas exploratórias como forma de se melhorar as taxas de sucesso sobre a possibilidade de se encontrar petróleo. É assim que se desenvolveu os métodos geofísicos de prospecção, termo que designa todas as actividades exploratórias anteriores à perfuração do poço, como forma de se identificar estruturas geológicas com capacidade de armazenar petróleo e/ou gás natural.

A prospecção inclui, entre outros, os métodos de prospecção sísmica, gravimétrica e estudos geoquímicos. Os custos da prospecção sísmica em terra são relativamente elevados (5 a 10 vezes superior ao custo da sísmica em mar). Por isso, durante a fase de prospecção onshore prioriza-se a perfuração de poços exploratórios cujos custos são muito inferiores aos poços no mar.

Particularmente na nossa ZEE onde os custos da perfuração no mar podem atingir cifras que rondam os 60 milhões de dólares, perfurações onshore com carácter exploratório e de estudos da geologia, podem ser uma alternativa a considerar de forma a potenciar o conhecimento da nossa bacia geológica.

A fase de pesquisa onshore é feita com base em perfuração de poços de pesquisa e avaliação onde são registados e interpretados os diagramas geofísicos do poço. Durante essa etapa são feitos os registos das propriedades físicas das rochas, nos vários estádios de perfuração, nomeadamente: densidade, radioactividade, velocidade de propagação acústica, porosidade, condutividade/resistividade dos fluidos e com-



posição mineralógica e litológica das rochas. Esta é considerada a fase crucial do processo de exploração e produção de petróleo, pois, permiti-nos determinar, com exactidão, as estruturas geológicas que contêm ou não petróleo e/ou gás e avaliar a sua comercialidade.

Concluída, com êxito, a fase de pesquisa e avaliação, passa-se para a etapa de desenvolvimento do poço, com acções de perfuração, completamento e instalação de poços de produção e injeção. A exploração de poços de produção é feita através de instalação de sistemas de bombagem que servem para elevar o fluido do poço para a superfície. Nos anos mais remotos usava-se o sistema de bombagem com braço oscilante, que podia atingir uma profundidade de bombagem até 3.000 metros. Tendo em conta a necessidade de se começar a explorar poços com maiores profundidades e de garantir maior produtividade, ao longo dos anos, foram-se introduzindo novos sistemas de bombagem, com apoio de electrobombas e bombas hidráulicas.

Contudo, é de salientar que

as reservas onshore já se encontram, grande parte delas, em processo de exploração e produção há muito tempo, estando próximas à sua depleção, denotando-se que a tendência no futuro é a contínua diminuição da participação das actividades de exploração e produção onshore na oferta mundial de petróleo bruto.

Outra questão preocupante da exploração e produção onshore são as desvantagens encontradas, tais como a requisição de licença de proprietários de terra, as negociações difíceis com o poder público e o impacto sócio-ambiental.

Assistimos, nos nossos dias, ao "conflito no delta do Níger" em que as diferentes etnias locais reclamam, para si ou para o desenvolvimento das suas regiões, parte dos recursos provenientes da exploração do petróleo, a limpeza da área contaminada, a protecção e preservação do ambiente, bem como, a distribuição justa e equitativa das receitas daí provenientes. Na exploração onshore em zonas de grandes conflitos no Médio Oriente é comum haver derrame de crude

como consequência dos bombardeamentos constantes, de tecnologia de exploração obsoleta e da falta de manutenção e monitorização.

É constatação comum que a exploração e produção onshore foi no passado recente feita sem qualquer preocupação com a protecção e preservação dos recursos naturais e da diversidade biológica como um todo.

A preocupação com o meio ambiente resulta ser a questão fundamental de impedimento ao processo de actividades petrolíferas onshore. Não obstante o crescente aumento da procura dos produtos petrolíferos no mercado mundial, o bom senso impõe aos governantes e as empresas que "é mais vantajoso gastar centenas de milhões de dólares para prevenir desastres ambientais do que gastar biliões para limpar e consertar as consequências de um tal desastre".

Assim sendo, a exploração e produção onshore deixou de ser um negócio atractivo, principalmente para as grandes companhias, que têm aplicado os seus investimentos na exploração e produção off-shore. ■

## S. TOMÉ E PRÍNCIPE MEMBRO OBSERVADOR DA APPA

A APPA - Associação dos Países Africanos Produtores do Petróleo, foi fundada em Janeiro de 1987, em Lagos na Nigéria.

Conta com 14 países membros, Angola, África do Sul, Argélia, Benin, Camarões, República

do Congo, República Democrática do Congo, Costa do Marfim, Egipto, Gabão, Guiné Equatorial, Líbia, Nigéria e

Chade.

Com sede em Brazaville (Congo), a APPA é presidida pelo Benin, na pessoa do seu Ministro dos petróleos Jocelyn Degbey.

Entre os objectivos da APPA salientam-se o desenvolvimento da cooperação ►

► entre os países membros nos domínios dos hidrocarbonetos, da produção, da refinação e da petroquímica.

A troca de experiências, a coordenação de políticas de marketing e o intercâmbio de informações para a protecção dos recursos petrolíferos nos países membros constituem também dos objectivos da APPA.

Apesar de terem decorridos quase vinte anos desde a sua fundação, os objectivos que motivaram a criação da APPA

mantêm-se actuais, não obstante as transformações ocorridas no mundo da energia, hoje mais globalizado.

Os países membros da APPA, estão todos inseridos na Costa Ocidental de África, uma das maiores reservas petrolíferas do mundo. Representam 11% da produção mundial do petróleo tendo como mercado de destino os Estados Unidos, Europa e muito recentemente a China.

Por isso, a APPA pretende transformar-se numa institui-

ção de referência, promovendo projectos e iniciativas comuns, em matéria de políticas e estratégias de gestão em todos domínios da indústria petrolífera para permitir aos países membros tirar melhores dividendos da exploração do crude.

Na reunião ministerial realizada no ano passado, em Luanda, S. Tomé e Príncipe, Moçambique e Namíbia participaram na qualidade de observadores, abrindo as portas a uma futura adesão. ■

## CRIAÇÃO DO COMITÉ NACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA DE TRANSPARÊNCIA NAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS

○ Governo através do Despacho nº17/07 de 28 de Agosto 2007, do Ministro dos Recursos Naturais e Ambiente criou o Comité Nacional para

Implementação da Iniciativa nas Indústria Extractivas.

O Comité Nacional constituiu um quadro de concertação que agrupa representantes da sociedade civil,

empresas petrolíferas, partidos políticos, os medias e os sindicatos.

Foi nomeada Coordenadora Nacional a Dra. Genoveva Costa. ■

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE  
Ministério dos Recursos Naturais e Meio Ambiente  
Gabinete do Ministro  
(Unidade - Disciplina - Trabalho)

**DESPACHO Nº 17/07**

**COMITÉ NACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA DE TRANSPARÊNCIA NAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS (EITI)**

Considerando que o país aderiu a iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas (EITI) mediante a assinatura da declaração de Abuja e a criação da Lei-quadro de Gestão das Receitas Petrolíferas;

Considerando ainda a necessidade de reforçar a responsabilidade e a transparência das receitas provenientes dos recursos naturais com vista a promover o desenvolvimento sustentável, a redução da pobreza e aumento do nível de vida da população;

Tornando-se necessário para a implementação desta iniciativa, a constituição de um Comité Nacional multidisciplinar de seguimento da aplicação da EITI;

Nestes termos,  
No uso das competências que me são conferidas no exercício das minhas funções,

Determino:

**Artigo I : Criação**

É criado o comité nacional encarregue da implementação e seguimento da Iniciativa de Transparência das Indústrias Extractivas (EITI), denominado " Comité Nacional de EITI ".

O Comité nacional constitui um quadro de concertação que agrupa representantes da sociedade civil, empresas petrolíferas, partidos políticos, os medias e sindicatos.

**Artigo II : Objectivo**

O Comité Nacional assegura a implementação de forma participativa dos princípios da Iniciativa de Transparência das Indústrias Extractivas (EITI) com vista a garantir que a aplicação das receitas provenientes das indústrias extractivas contribuam para o desenvolvimento do país e consequentemente para a redução da pobreza em S.Tomé e Príncipe.

O Comité irá trabalhar em concertação com a Comissão de Fiscalização do Petróleo e o Gabinete de Registo e Informação Pública no sentido de garantir a publicação regular de todas as receitas provenientes da exploração da indústria extractiva e de todos os pagamentos efectuados ao Estado pelas empresas petrolíferas.

**Artigo III : Objectivo**

O Comité Nacional tem a seguinte composição:

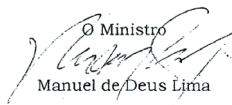
- Representante da Coligação MDFM/PCD
- Representante do Partido MLSTP
- Representante do Partido ADI
- Representante do Conselho Superior Judiciário
- Representante da Federação das ONG's
- Representante da Região Autónoma do Príncipe
- Representante da Câmara do Comércio Indústria e Serviços
- Representante ONG Plataforma de Participação e Cidadania
- Representante das Câmaras Distritais
- Representante da Empresa petrolífera Chevron
- Representante dos Jornalistas
- Representante da ONG ACOSTP
- Representante da Central Sindical
- Representantes da ONG WEBETO

Poderão ainda integrar o Comité representantes de outros organismos e entidades que se julgar necessários para o cumprimento da sua missão.

**Titre IV : Funcionamento**

O Comité Nacional se reúne em sessão ordinária trimestralmente por convocação do seu presidente. As decisões do Comité Nacional são tomadas por via de consenso.

Gabinete do Ministro dos Recursos Naturais e Meio Ambiente em S.Tomé aos 28 de Agosto de 2007.

  
O Ministro  
Manuel de Deus Lima

## II CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE PESQUISA E PRODUÇÃO EM ÁGUAS PROFUNDAS DA ZONA MARITIMA DA ÁFRICA OCIDENTAL

Realizou-se em Luanda, capital da República de Angola uma conferência-exposição organizada pelo Ministério dos Petróleos e a

Sonangol sobre experiências de pesquisa e produção em águas profundas na Zona Marítima da Africa Ocidental.

Participaram no evento, paí-

ses como a Angola, Nigéria, Guiné Equatorial, Camarões, S.Tomé e Príncipe, Namíbia, R.D.Congo e Congo-Brazaville. Foram ainda convidados a ►

► Mauritânia e Moçambique.

As empresas petrolíferas actuautes na zona tiveram uma participação activa, particularmente na exposição de tecnologia de ponta aplicada nas ope-

rações das águas profundas.

A Conferência decorreu de 2 a 6 de Outubro do corrente ano.

A delegação nacional era constituída pelo Director Executivo da Agência Nacional do

Petróleo, Luis dos Prazeres, Assessora Económica do Ministro dos Recursos Naturais e Ambiente, Genoveva Costa e Assessor Jurídico do Primeiro-Ministro, Levy Nazaré. ■

## REUNIÃO INTERNACIONAL DE ALTO NÍVEL DA COOPERAÇÃO SUL-SUL SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE PETRÓLEO E GÁS

Realizou-se de 8 a 11 Setembro do corrente ano em Doha, capital do Qatar, uma reunião de alto nível dos países do sul organizado pela Unidade Especial do PNUD para Cooperação Sul-Sul, em colaboração com o Estado de Qatar.

A reunião serviu para troca de informações e experiências práticas entre os países produtores e aqueles em vias de se tornarem novos produtores.

A reunião concluiu, entre outros aspectos, que:

- Os recursos de petróleo e gás devem servir para melhorar a vida dos cidadãos e promover um desenvolvimento sustentado dos res-

pectivos países;

- A gestão do sector de petróleo e gás não pode ser isolado dos outros sectores da economia nacional;

- Que os governos dos países produtores devem tomar decisões estratégicas de investimento de forma a produzir dividendos económicos sustentados e benefícios sociais para toda a sociedade.

A delegação nacional que participou na referida reunião era constituída pelo Director Executivo da Agência Nacional do Petróleo, Luís dos Prazeres e a Assessora Económica do Ministro dos Recursos Naturais e Ambiente, Genoveva Costa. ■

## REAVALIAÇÃO DOS DADOS SÍSMICOS DA ZEE

A British Geological Survey (BGS) levou a cabo a reavaliação independente dos dados da ZEE adquiridos e interpretados pela PGS, resultando numa actualização da cobertura sísmica.

Os dados sísmicos que cobrem uma área total de 10870 kms encontram-se disponíveis para comercialização através da PGS.

A PGS efectuou a aquisição de dados sísmicos em 3 fases. Em 2001 cobriu 3500 kms e em 2002 mais 1500 kms. A avaliação e a interpretação dos dados conduziram a aquisição de dados em mais 5600 kms em 2005. Para completar o levantamento sísmico da zona foi necessário a aquisição de 270 kms nas águas gabonesas adjacentes à ZEE. As interpretações identificaram estruturas geológicas passíveis de 'conter' hidrocarbonetos.

Para aceder as informações da interpretação sísmica da ZEE visitar site [www.anp-stp.gov.st](http://www.anp-stp.gov.st) ■

### Ficha técnica

Boletim Informativo nº 5 - Outubro 2007

Publicação Trimestral

Edição e Propriedade: ANP-STP

Endereço: Av. Das nações Unidas, CP 1048, S.Tomé

Telef. 226 940/33/35 - Fax: 226 937

Site: [www.anp-stp.gov.st](http://www.anp-stp.gov.st)

E-mail: [anp\\_geral@cstome.net](mailto:anp_geral@cstome.net)

Director Executivo: Luis dos Prazeres

Director Jurídico: Afonso Varela

Director Económico: Rafael Branco

Director Técnico: Osvaldo D'Abreu

Director Administrativo e Relações

Públicas: Flávio Pires dos Santos †

Coordenação e Concepção: Sónia Sequeira

Colaboradores: Célsio Quaresma, Fausto

Vera Cruz, Felisberto Branco, Francisco

Santa Rosa, Guilherme Mota, Luís

Paquete, Orlando Pontes.

Paginação, impressão e acabamento:

Dória Design

Tiragem: 150 exemplares